Lei Nº 1951/94 - de 23 de Novembro de 1994.

Dispõe sobre: doação de área de terra no **NINDAM.**

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: " Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, para fins de instalação de indústria, uma área de terra localizada a margem da Rodovia SP 270, a firma **VERMACCIA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, CGC 57.324.063/0001-10.**

Parágrafo 1º - A área a ser doada será de 4.206,05 m2, compreendendo os lotes de nº 11, 12, 13 e 14 da Quadra F do NINDAM.

Parágrafo 2º - A área de terra referida nos Parágrafo 1º será utilizada para a instalação de indústria de bebidas.

Art. 2º - A construção do prédio destinado a indústria deverá iniciar no prazo máximo de dois meses da publicação desta lei.

Art. 3º - O início operacional deve ocorrer em, no máximo, doze meses da publicação desta lei.

Art. 4º - Reverterão ao patrimônio municipal, o terreno objeto desta doação, inclusive benfeitorias, caso não sejam cumpridos os prazos previstos nesta lei, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial.

Art. 5º - Verificado o excesso da área doada, esta retornará a posse e domínio da Prefeitura, mediante parecer técnico do engenheiro da Prefeitura e simples notificação ao beneficiado.

Art. 6º - A atividade industrial não poderá oferecer qualquer perigo à saúde pública, nem poluir o ar ou mananciais existentes, ficando a empresa obrigada ao tratamento de resíduo industrial e ao cumprimento das normas dos poderes público municipal, estadual e federal.

Art. 7º - A indústria, quando da contratação de pessoal,

deverá dar preferência àqueles residentes no município.

Art. 8º - O domínio da área doada será deferido ao beneficiado após cumpridas as exigências desta lei e decorridos cinco anos de funcionamento no local.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM, de Álvares Machado, em 23 de Novembro de 1994.

ATHOS BOIGUES

Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo